

## ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre o Pagamento de Franquia do Veículo Fiat Palio identificado pela Placa n.º NVO-5742 pertencente a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde — Fundo Municipal de Saúde de Catalão — Go, para conserto em Oficina Credenciada pela Seguradora.

<u>Velomar Gonçalves Rios</u>, na condição de Secretário Municipal de Saúde de Catalão, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as informações seguintes:

Que trata-se do Processo Administrativo n.º 2021023278 — Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2021, justificada pelo artigo n.º 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é o Pagamento de Franquia do Veículo Fiat Palio identificado pela Placa n.º NVO-5742 pertencente a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde — Fundo Municipal de Saúde de Catalão — Go para conserto em Oficina Credenciada pela Seguradora.

Que o conserto do Veículo Fiat Palio identificado pela Placa n.º NVO-5742 somente pode ser executado em oficina credenciada pela seguradora então contratada para o seguro dos veículos da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde — Fundo Municipal de Saúde de Catalão — Go, em razão do Contrato de Seguros;

Que não há possibilidade de competição, portanto, certo está que a contratação seja efetuada por inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

Que a vantajosidade pode ser demonstrada a partir do orçamento do conserto do veículo, eis a monta total de R\$ 4.112,43 (quatro mil, cento e doze reais e quarenta e três centavos), sendo o valor da franquia é R\$ 2.894,00 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

Que a Empresa Chacal Lanternagem & Pintura Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.238.946/0001-44, localizada na Avenida Juscelino E Kubitschek de Oliveira n.º





557, Bairro das Américas, Cidade de Catalão – Go, Cep.: 75.703-160 foi escolhida pela seguradora para realizar o conserto do veículo;

Que o pagamento da franquia no valor de R\$ 2.894,00 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais) deverá ser realizado para a Empresa Chacal Lanternagem & Pintura Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.238.946/0001-44, localizada na Avenida Juscelino E Kubitschek de Oliveira n.º 557, Bairro das Américas, Cidade de Catalão – Go, Cep.: 75.703-160;

## **DECLARA:**

Art. 1°-Fica autorizada o Pagamento da Franquia no valor de R\$ 2.894,00 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais) a Empresa Chacal Lanternagem & Pintura Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.238.946/0001-44, localizada na Avenida Juscelino E Kubitschek de Oliveira n.º 557, Bairro das Américas, Cidade de Catalão – Go, Cep.: 75.703-160, legitimado pelo Processo Administrativo n.º 2021023278 - Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2021, tudo nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas normas gerais e alterações;

Art. 2° - Assim, nos termos do *caput* do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, deverão ser adotadas as medidas necessárias para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação da presente dispensa para fins de pagamento da empresa mencionada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CATALÃO (GO), 03 DE AGOSTO DE 2021.

VELOMAR GONÇALVES RIOS Secretário Municipal de Saúde Gestor do Fundo Municipal de Saúde